



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2009/2012

LEI Nº 014/2009, de 07 de setembro de 2009

“Dispõe sobre desmembramento de lote nesta cidade e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica por esta Lei desmembrada a seguinte área conforme memorial descritivo assinado pelo técnico em agrimensura **ISRAEL SOARES DUARTE** CREA – 8232/TD-GO, com a seguinte descrição: *Um lote urbano Nº 07, Quadra 42, com a área de 450,00 m², localizado na Rua João Paulo I, Setor Leste nesta cidade. Tendo de frente com a Rua João Paulo I com 15,00 m; de fundo com o Lote Nº 14 com 15,00 m; de lateral direita com o Lote Nº 06 com 30,00 m; de lateral esquerda a Feira Livre com 30,00 m.*

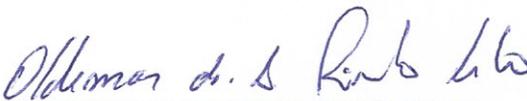
SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE Nº 07: *Um lote urbano Nº 07, Quadra 42, com a área de 120,00 m², localizado na Rua João Paulo I, Setor Leste nesta cidade. Tendo de frente com a Rua João Paulo I com 15,00 m; de fundo com o Lote Nº 07A com 15,00 m; de lateral direita com o Lote Nº 06 com 8,00 m; de lateral esquerda com a Feira Livre com 8,00 m.*

DESCRIÇÃO DO LOTE 07A: *Um lote urbano Nº 07A, Quadra 42, com a área de 330,00 m², localizado na Feira Livre, Setor Leste nesta cidade. Tendo de frente com a Feira Livre com 22,00 m; de fundo com o Lote Nº 06 com 22,00 m; de lateral direita com Lote Nº 07A com 15,00 m; de lateral esquerda com o Lote Nº 14 com 15,00 m.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de setembro de 2009.


OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO
Prefeito Municipal